



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

CLEBER CRISTIANO DA ROSA, Brasileiro, Solteiro, RG 1084070166 / SJS - RS, CPF 00841408017, filho de ELMAR RICARDO DA ROSA e NOELI DA ROSA, nascido em 19/06/1986, Endereço - ORQUIDEAS 67.

23 de janeiro de 2024, às 18:50:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f2dfbbd722e28d0edd87892500beb275**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.